



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DA VEREADORA DRA. VERA LOPES
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – CEP 50050-450 – Recife - PE
Tel.: 3301.1231 / 3301.1345

PROJETO DE LEI Nº /2011

EMENTA – Cria a classificação de risco nas Policlínicas do Recife.

Art. 1º. Dentre as normas regulamentadoras do atendimento ao público em Policlínicas municipais, deve-se acrescentar norma que vise justa diferenciação entre gravidade de pacientes que buscam o serviço.

Art. 2º. Ao adentrar o paciente no recinto hospitalar e procurar atendimento, um enfermeiro, designado para tanto, deve fazer uma classificação específica, baseada em critérios comuns e tradicionais da medicina.

Parágrafo Único. A exemplo de outros hospitais de referência que já efetuam esse procedimento, uma classificação específica, baseada em sinais compreensíveis, a exemplo de cor, número ou palavra, deve ser utilizado em toda rede municipal.

Art. 3º. Respeitado o critério e classificação, deve-se dar ordem de preferência no atendimento daqueles que mais gravemente foram classificados.

Art. 4º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereadora Dra. Vera Lopes.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DA VEREADORA DRA. VERA LOPES
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – CEP 50050-450 – Recife - PE
Tel.: 3301.1231 / 3301.1345

JUSTIFICATIVA

A classificação sistemática é sinal de boa metodologia. Classificar é agrupar os semelhantes em um conjunto de características úteis e profícuas ao bom desenvolvimento do trabalho.

O que se observa nas policlínicas do Recife é um total despreparo na metodologia do paciente.

Observe-se que a medicina não se trata de um serviço burocrático qualquer. A ordem de chegada pode ser critério justo e moralmente justificado em serviços bancários ou documentais, mas trata-se de um critério injusto quando estamos diante da salvaguarda da vida. Em certos casos, simplesmente o critério da ordem de chegada deve ser abolido, por ser a medicina uma ciência tão relacionada ao tempo de resposta, para atingir melhores resultados.

O paciente, ao adentrar em uma policlínica, deveria ser separado em critérios de gravidade e só assim a lista de atendimento deveria ser realizada. Para quem está em situação clínica diferenciada, uma velocidade diferenciada no tratamento deve ser utilizada. Nada mais justo quando tratamos de saúde.

Portanto, ao adentrar na clínica, uma pulseira identificadora deverá ser aposta ao pulso, demonstrando sua classificação de gravidade, exatamente como já ocorre em grandes hospitais de referência.

Dra Vera Lopes

Vereadora Dra. Vera Lopes.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DA VEREADORA DRA. VERA LOPES
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – CEP 50050-450 – Recife - PE
Tel.: 3301.1231 / 3301.1345

Vereadora - PPS

Vereadora Dra. Vera Lopes.